



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 21 DE 21 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de Dezembro de 2001 e Lei Nº 449/02 de 10 de Junho de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1100	4.4.90.51	APOIO POP. BAIXA RENDA/CASAS POPULARES	R\$ 132.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios (Morar melhor), em conformidade com o artigo 43º., parágrafo 1º. e incisos da Lei No. 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 21 de Junho de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL